



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1678

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato de Termo Aditivo	4
Extrato	4
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita	Prefeita	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CRISTIANA MARIA LOPES ALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **CRISTIANA MARIA LOPES ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, a contar do dia 01/02/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 02/03/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 31 de janeiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 15 (quinze) dias de férias à servidora **NEUZETE CARMO MOTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023, contando a partir do dia 30/01/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 14/02/2024

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 30/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 31 de janeiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **NATALINA EVA ROMERO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **NATALINA EVA ROMERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 A 17/10/2023, a contar do dia 30/01/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 14/02/2024

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo à 30/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 31 de janeiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Senador Pompeu, nº 95, Bairro Vivendas do Parque, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 49.444.918/0001-19, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Glauce Giroto Costardi**, portador da CI sob n.º 14.882.947-8 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº058.505.498-38, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 036/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em aquisição de carga de oxigênio medicinal, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí - MS de acordo com suas Dotações Orçamentárias e conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 271 (duzentos e setenta e um) dias contados de 01/01/2024 a 28/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), a ser aditado em mais R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais). Passando o valor global do contrato para R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0198	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.600.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de dezembro 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 49.444.918/0001-19

Glauce Giroto Costardi

CPF/MF nº 058.505.498-38

Pela contratada

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), passando o valor contrato para R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2024 a 28/09/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 036/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 49.444.918/0001-19

Glauce Giroto Costardi

CPF/MF nº 058.505.498-38

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00030-3**

MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, Cep: 79.720-000, Jateí(MS), doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público MS, prefixo 2576-3, localizada na cidade de Campo Grande (MS), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE JATEÍ, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 776 de 20/12/2022, alterada pela Lei Municipal nº 790, de 21/12/2023.

VIGÊNCIA: Contará a 29/01/2024 o e vencerá em 10/02/2034.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

ASSINATURAS: Sebastião Vanderlan Soares, em nome do Banco do Brasil S.A. e Eraldo Jorge Leite representando a Prefeitura Municipal de Jateí (MS).

Atos de Pessoal**Outros atos****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 019/2023**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o n.. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382 - centro, na cidade de Jateí/MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERALDO JORGE LEITE, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, portador da Cédula de Identidade n. 001.440.006, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua Luiz de Oliveira, nº 213, nesta cidade e de outro lado a Senhora MARIA ELENICE DE BARROS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1481675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrita no C.P.F. (M.F.) sob o n. 031.414.021-24, residente e domiciliada na Rua Projetada, SN,, Bairro Francisco Antônio dos Santos, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justos e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª

Prorroga-se o presente Contrato em razão de licença médica concedida a CONTRATADA após avaliação pericial, iniciando esta na data de 27 de janeiro de 2024 e com término previsto para 31 de dezembro de 2024, findo qual poderá apresentar prorrogação ou retornar às atividades à critério da Administração.

CLÁUSULA 2ª

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Jateí/MS, 27 de janeiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal
P/ Contratante

MARIA ELENICE DE BARROS SANTOS

CPF: 031.414.021-24
Contratada

Testemunhas:**Marcia Gandine**

RG: n. 1037765 SEJUSP
CPF (M.F.) n. 842.508.101-78

Silvio Aparecido dos Santos

RG: n. 18979592 SSP/MS
CPF (M.F.) nº 084.298.138.10



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3abf-eb37-4d21-0729

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1678, ano VII, veiculado em 31 de January de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 31/01/2024 às 07:59:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3abf-eb37-4d21-0729>